



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, NA LOCALIDADE LAGOA ACHADA E TANQUE DOS BATISTAS PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI.

Dispensa de Licitação nº 044/2022

Exmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o parecer referente a possibilidade da contratação requerida, o que faz da seguinte forma:

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada de forma direta.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 24, incisos I, é dispensável a licitação, sendo possível a contratação direta nos seguintes casos:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Além disso, com base no Decreto nº 9.412/2020, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, o valor da dispensa prevista no Art. 24, I, que anteriormente era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passou a ser de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Conforme solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, NA LOCALIDADE LAGOA ACHADA E TANQUE DOS BATISTAS PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, demonstra-se que a contratação é urgente e necessária, principalmente em decorrência da necessidade de promover melhorias na expansão de rede elétrica no Município de Jaicós - PI.

Desta forma, conforme o dispositivo legal acima citado, a contratação objeto deste processo poderá ser contratada de forma direta, tendo em vista que o menor valor ofertado na coleta de preços não ultrapassa o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Consta nos autos três propostas orçamentárias, que após análise, verificou-se que a empresa **ROPER SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 28.674.564/0001-29**, apresentou



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



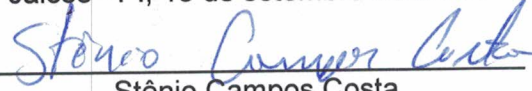
proposta vantajosa para o Município, cotando o valor total de R\$ 5.297,11 (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e onze centavos), conforme proposta financeira em anexo.

Além disso, a empresa que ofertou o menor valor apresentou toda documentação jurídica e fiscal exigida na Lei nº 8.666/93, demonstrando está apta à contratação com a administração pública.

Diante do exposto, esta Comissão indica como firma a ser contratada **ROPER SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 28.674.564/0001-29**, por ter apresentado proposta orçamentária vantajosa para o Município, conforme documentos que instruem este procedimento. Desta forma submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim entender, Homologar o procedimento de Dispensa nº 044/2022 e Adjudicar o objeto ao vencedor.

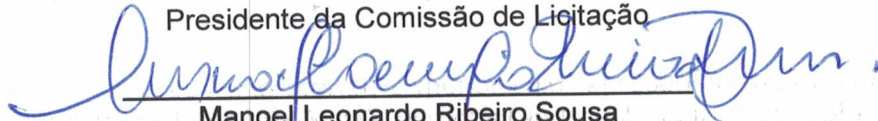
Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Jaicós - PI, 15 de setembro de 2022.



Stênio Campos Costa

Presidente da Comissão de Licitação



Manoel Leonardo Ribeiro Sousa
Secretário da Comissão de Licitação



Iris Pontes Silva

Membro da Comissão de Licitação

proposta vantajosa para o Município, cotando o valor total de R\$ 5.297,11 (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e onze centavos), conforme proposta financeira em anexo.

Ratifico o Parecer supra em: ____/____/____.

Assessor Jurídico

Secretário da Comissão de Licitação